

LEI Nº 401/2020 Data: 05/03/2020

<u>SÚMULA</u>: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANÇÃO Sanciono nesta data a Lei nº 401/2020. C. Procópio, 05 de março de 2020.

Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais) nas seguintes dotações.:

Órgão: 04	Secretaria Municipal de Educação					
Unidade: 01	Secretaria Municipal de Educação					
Função: 12	Educação					
Subfunção: 361	Ensino Fundamental					
Programa: 6	Promoção do Ensino					
Atividade: 2.496	EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE					
Elemento	Despesa	Recurso	Valor			
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições	147	20.000,00			
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	147	120.000,00			

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br Facebook: @prefeituracornelioprocopio



Soma	140.000,00

Art. 2° Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte.

Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 04

Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01

Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Educação

Subfunção: 361

Atividade: 2.496

Ensino Fundamental Promoção do Ensino

Programa: 6

EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.		Meta		
2.496	Município	Equipamentos Supe Creche	12	361	147		Unidade	Física	Recursos - R\$		
									Vinculados	Livres	Total
						2018			-	-	-
						2019			-	-	-
						2020			20.000,00	-	20.000,00
						2021			-	-	-
								Total	20.000,00	-	20.000,00
2.496	Município	Equipamentos Supe Creche	er 12	361	147		Unidade	Física	The Last Williams Control of the Con	Recursos - R\$	
									Vinculados	Livres	Total
						2018	-		-	-	-
						2019			-	-	-
						2020			120.000,00	-	120.000,00
						2021			-	-	-
								Total	120.000,00		120.000,00





Art. 4º Fica incluído ao Anexo I - Programas e Metas, da

Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte

meta:

Órgão: 04

Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 01

Secretaria Municipal de Educação

Função: 12

Educação

Subfunção: 361

Ensino Fundamental Promoção do Ensino

Programa: 6 Atividade: 2.496

EQUIPAMENTOS SUPER CRECHE

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB- FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR R\$	
2.496	Equipamentos Super Creche	Executivo	12	361	Serviços	147	20.000,00	
2.496	Equipamentos Super Creche	Executivo	12	361	Equipamentos	147	120.000,00	
	TOTAL DO ÓRGÃO					SOMA	140.000,00	

Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-

se as disposições em contrário.

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº 400/2020.
C. Procopio, 05 de março de 2020.

Prefeito

Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin Jose Hannouche

Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000 Fone: (43) 3520-8000 CNPJ Nº 76.331.941/0001-70 Site: http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br

Site: http://www.cornelloprocopio.pr.gov.b